

LEI n° 1.691/94

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino – MG, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para construção de uma Quadra Poliesportiva no Conjunto Habitacional Jardim Centenário.

08.00.00 – DEPTO. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. E LAZER
08.09.00 – CENTROS RECREATIVOS E DESPORTIVOS

08.46.228 – Parques Recreativos e Desportivos
4.1.1.0 – Obras e Instalações R\$ 25.000,00

SOMA R\$ 25.000,00

Art. 2° - Para suprir a dotação mencionada no artigo anterior, fica anulada o seguinte Superávit da Receita:

2421.01.00 – Transf. da União – SPM R\$ 25.000,00

SOMA R\$ 25.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG), 08 de novembro de 1994.

FRANCISCO DE PAULA MENEZES ROSSI
Prefeito Municipal